

CHAMADA PROAP 2025

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Neurociências, no uso de suas atribuições e em consonância com a decisão do Colegiado torna público o processo de concessão de auxílios no âmbito do recurso do Programa de Apoio à Pós-graduação (PROAP).

1. Dos objetivos do PROAP

- a) apoiar as atividades inovadoras dos programas de pós-graduação (PPGs), voltadas para o seu desenvolvimento acadêmico, visando oferecer formação cada vez mais qualificada e diversificada aos estudantes de pós-graduação;
- b) utilizar os recursos disponíveis no custeio das atividades científicas relacionadas à titulação de mestres e doutores;
- c) apoiar o desenvolvimento dos trabalhos de planejamento e de execução da política institucional de pós-graduação.

2. Das modalidades de apoio previstas nesta chamada

- a) diárias para membros externos de bancas de defesas de doutorado;
- b) passagens e despesas com locomoção para membros externos de bancas de defesas de doutorado;
- c) auxílio financeiro a estudante para:
 1. Participação em cursos, treinamentos em técnicas de laboratório e utilização de equipamentos;
 2. Produção, revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de conteúdos científico-acadêmicos e de divulgação das atividades desenvolvidas no âmbito dos PPGs;
 3. Apresentação de trabalho como primeiro autor em atividades científico acadêmicos no país;

3. Dos recursos financeiros

O montante total é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). O limite máximo de cada pedido, no caso de auxílio financeiro a estudante é de R\$2.000,00 (mil reais).

4. Do proponente

- Poderão receber auxílio apenas os discentes que estiverem regularmente matriculados e que não estejam usufruindo de prorrogação de prazo de defesa.
- As defesas realizadas com auxílios previstos na modalidade (a) e (b) deverão ser obrigatoriamente presenciais. Recomenda-se que os membros externos participem de outras atividades no âmbito do PPG-Neuro, como seminários, disciplinas e reuniões científicas. Neste caso, o proponente deve ser o docente.

5. Da proposta

As propostas deverão ser encaminhadas até o dia **05 de agosto de 2025**, mediante preenchimento de formulário específico (<https://forms.gle/Df7uj9y2yMhTDC179>). No

caso de pedidos de auxílio financeiro a estudante, deverá ser anexado ao formulário um único arquivo PDF com os seguintes documentos comprobatórios:

- Comprovante de inscrição no evento;
- Comprovante de submissão de resumo contendo o nome dos autores;
- Carta convite para palestra ou comunicação oral;
- Comprovante de aceite de artigo com a demonstração de taxa para publicação, ou algo semelhante;
- Comprovante de inscrição em curso;
- Carta de aceite em cursos ou treinamentos;

6. Do julgamento e resultados

As solicitações serão avaliadas pela Coordenação, seguido de apreciação pelo Colegiado. Os resultados serão divulgados até o dia 12 de agosto de 2025.

7. Da concessão

Os valores dos auxílios aprovados serão concedidos mediante disponibilidade orçamentária.

Conforme disponibilidade orçamentária os valores concedidos poderão sofrer alteração.

Cabe à secretaria do Programa disciplinar e instruir os processos de concessão.

Cabe ao beneficiário providenciar toda as informações e documentações exigidas, inclusive assinaturas via SEI.

8. Da prestação de contas

Todos os beneficiados deverão:

- a) Assinar termo atestando a utilização correta dos recursos recebidos.
- b) Fornecer para a secretaria, em arquivo único, no formato PDF os seguintes documentos:
 - a1. Notas fiscais, faturas ou congêneres
 - a2. Comprovantes, certificados de participação
 - a3. Canhotos de cartão de embarque

Os beneficiários deverão guardar por cinco anos os orçamentos, comprovantes, notas fiscais relativas aos auxílios recebidos.

Casos omissos serão avaliados pelo Colegiado.